



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 283/2012

Libera caução do loteamento urbano denominado **"JARDIM MORUMBI II"**, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4484/2011, por **"P.M.A LOTEADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Angelo Moreira da Fonseca nº. 3515 – Sala 02 – Zona 01 na cidade de Umuarama Pr., inscrita no CGC/MF nº. 11.287.543/0001-58; proprietária do imóvel denominado lote de terras nº. 1, da subdivisão do lote nº. 8/B-7, da subdivisão do lote nº. 8, Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 25.655,00m² (vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), onde encontra-se implantado o loteamento denominado **"JARDIM MORUMBI-II"**, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 22.812, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 22.812, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº. 1, da subdivisão do lote nº. 8/B-7, da subdivisão do lote n.8 - Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 25.655,00m² ((vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama - Pr, instituída pela Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO, a declaração da Secretaria de Obras e Urbanismo, firmando que a arborização encontra-se concluída de acordo com projeto aprovado.

CONSIDERANDO, finalmente, a declaração da Concessionária Copel firmando que o referido loteamento possui a rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução do loteamento urbano, destinado a residências, denominado **"JARDIM MORUMBI II"**, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº. 1, da subdivisão do lote nº. 8/B-7, da subdivisão do lote nº. 8, Gleba 14 Figueira, Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama Pr., com área de 25.655,00m² (vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 283/2012

FI 02

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
datas nºs 05, 06 e 07 da quadra nº 04

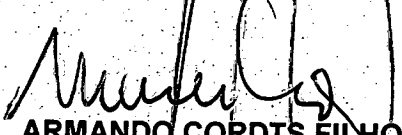
b) Arborização
data nº 01 da quadra nº 06

Art. 2º. As despesas com escrituras e respectivos registros e averbações referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da loteadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2.012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE CULTURA

PUBLICADO NO UBUARANA ALSTRADO

DE 12 / dezembro / 2012

DE Nº 9651

UBUARANA, 12 / 12 / 2012

Bruno D. Gomes

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO